



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

Despacho nº 2322/2023/SESACRE-DEFUNDES

À Secretaria Adjunta de Administração - SAADM

C/C Ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DEPRCA

À Divisão de Gestão Estratégica , Prestação de Contas - DIVGIE

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao **Despacho nº 3450/2023/SESACRE-SAADM** (8525756), refiro-me ao Ofício nº 135/2023 - CPIONGS - SENADO FEDERAL (8508870), versos **Requisição de informações - Requerimento nº 130/2023-CPIONGS dos repasses de Recursos Públicos** organização não governamental SOS Amazônia.
2. Considerando a solicitação, sirvo-me para informar acerca dos repasses efetuado conforme extrato Safira Gerencial referente aos períodos 1º janeiro de 2022 à janeiro de 2023 conforme anexo (8557021).
3. No mais, encaminha-se para ciência e demais providências cabíveis quanto ao parágrafo 1.
4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

[Assinado Eletronicamente]

Sérgio Vasconcelos Bezerra

Diretor Executivo do Fundo Estadual de Saúde

Portaria nº 54, de 11/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VASCONCELOS BEZERRA, Diretor(a) Executivo(a) do Fundo Estadual de Saúde**, em 02/10/2023, às 11:50, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8556188** e o código CRC **0AC51FED**.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Empenho por Credor (Extrato): 01/01/2002 a 02/10/2023 CGC/CPF: 14364434000185**Credor: 42480 ASSOCIACAO SOS AMAZONIA****Órgão: 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - Unidade: 607 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES SESACRE****EXTRATO DO EMPENHO: 7216071599/2020 Classe: 4 CONVENIO**

C.F.2721607001, PEDIDO 77-17266/2020, CONVÊNIO 001/2020, SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, REF. A KITS E EQUIPAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA DOENÇA COVID-19, PARA O LABORATÓRIO BIOMERIEUX REALIZAR A REVERSE-TRANSCRIPTASE POLYMERASE CHAIN REACTION (RT-PCR, REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE COM TRANSCRIÇÃO REVERSA) PARA DETECÇÃO DE COVID-19.

Programa: 2020.721.607.43030000

Despesa: 3 3 50 43 00 00

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Recurso: 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Data	No.Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação
31/03/2020	7216071599/2020	Nota de Empenho	372.504,00				
14/04/2020	7216071746/2020	Anulação do Empenho	372.504,00				
07/04/2020	7216072634/2020	Liquidação do Empenho	0,00		Docto Comprobatório REP KIT COVID-19		
07/04/2020	7216072355/2020	Pagamento da Liquidação	0,00	2721607001	CANCELADO	07/04/2020	7216072634/2020

Valor Empenho:	372.504,00	Total Anulado:	372.504,00	Complemento:	0,00
Total Liquidado:	0,00	Saldo a Liquidar:	0,00		
Total Consignação:	0,00	A Pagar do Liquidado:	0,00		
Total Desconto:	0,00	Total Pago:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00

EXTRATO DO EMPENHO: 7216072013/2020 Classe: 4 CONVENIO

C.F.2721607019, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020, SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, REF. A KITS E EQUIPAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA DOENÇA COVID-19, PARA O LABORATÓRIO BIOMERIEUX REALIZAR A REVERSE-TRANSCRIPTASE POLYMERASE CHAIN REACTION (RT-PCR, REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE COM TRANSCRIÇÃO REVERSA) PARA DETECÇÃO DE COVID-19.

Programa: 2020.721.607.34450000

Despesa: 3 3 50 43 00 00

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Recurso: 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Data	No.Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação
22/04/2020	7216072013/2020	Nota de Empenho	372.504,00				
22/04/2020	7216073029/2020	Liquidação do Empenho	372.504,00		Docto Comprobatório REP KIT COVID-19		
22/04/2020	7216072874/2020	Pagamento da Liquidação	372.504,00	2721607019	EFETUADO	22/04/2020	7216073029/2020

Valor Empenho:	372.504,00	Total Anulado:	0,00	Complemento:	0,00
Total Liquidado:	372.504,00	Saldo a Liquidar:	0,00		
Total Consignação:	0,00	A Pagar do Liquidado:	0,00		
Total Desconto:	0,00	Total Pago:	372.504,00	Saldo a Pagar:	0,00

EXTRATO DO EMPENHO: 7216072378/2020 Classe: 4 CONVENIO

C.F. 2721607019 PEDIDO 77-18367/2020, AQUISIÇÃO DE INSUMOS KITS E EQUIPAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA DOENÇA COVID-19, DESTINADO A ATENDER O LABORATÓRIO BIOMERIEUX PARA DETECÇÃO DE COVID-19.

Programa: 2020.721.607.34450000

Despesa: 3 3 50 43 00 00

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Recurso: 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Data	No.Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação
06/05/2020	7216072378/2020	Nota de Empenho	312.600,00				
08/05/2020	7216073598/2020	Liquidação do Empenho	312.600,00		Docto Comprobatório REP KIT COVID-19		
08/05/2020	7216073500/2020	Pagamento da Liquidação	312.600,00	2721607019	EFETUADO	08/05/2020	7216073598/2020



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Empenho por Credor (Extrato): 01/01/2002 a 02/10/2023 CGC/CPF: 14364434000185**Credor: 42480 ASSOCIACAO SOS AMAZONIA****Órgão: 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - Unidade: 607 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES SESACRE**

Valor Empenho:	312.600,00	Total Anulado:	0,00	Complemento:	0,00
Total Liquidado:	312.600,00	Saldo a Liquidar:	0,00		
Total Consignação:	0,00	A Pagar do Liquidado:	0,00		
Total Desconto:	0,00	Total Pago:	312.600,00	Saldo a Pagar:	0,00

EXTRATO DO EMPENHO: 7216073231/2020 Classe: 4 CONVENIO

CF 2721607019 PED.77-19638/2020,AQUISIÇÃO DE INSUMOS KITS E EQUIPAMENTOS P/ ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA DOENÇA COVID-19, CAUSADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2,P/O LABORATÓRIO BIOMERIEUX REALIZAR A REVERSE-TRANSCRIPTASE POLYMERASE CHAIN REACTION (RT-PCR, REACTION (RT-PCR, REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE COM TRANSCRIÇÃO REVERSA) P/DETECÇÃO DE COVID-19.

Programa: 2020.721.607.34450000 Despesa:3 3 50 43 00 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso: 100 RECURSOS PRÓPRIOS

Data	No.Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação
17/06/2020	7216073231/2020	Nota de Empenho	59.904,00				
17/06/2020	7216075033/2020	Liquidação do Empenho	59.904,00		Docto Comprobatório REP KIK COVID-19		
17/06/2020	7216075032/2020	Pagamento da Liquidação	59.904,00	2721607019	EFETUADO	18/06/2020	7216075033/2020

Valor Empenho:	59.904,00	Total Anulado:	0,00	Complemento:	0,00
Total Liquidado:	59.904,00	Saldo a Liquidar:	0,00		
Total Consignação:	0,00	A Pagar do Liquidado:	0,00		
Total Desconto:	0,00	Total Pago:	59.904,00	Saldo a Pagar:	0,00

EXTRATO DO EMPENHO: 7216074275/2020 Classe: 4 CONVENIO

C.F.2721607901,PED. 77-20679/20,TERMO COOPERAÇÃO Nº001/20,AQUISIÇÃO DE INSUMOS KITS E EQUIPAMENTOS P/ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA DOENÇA:COVID-19(SARS-COV-2),P/ O LABORATÓRIO BIOMERIEUX REALIZAR A REVERSE-TRANSCRIPTASE POLYMERASE CHAIN REACTION (RT-PCR, REACTION (RT-PCR, REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE C/ TRANSCRIÇÃO REVERSA) P/ DETECÇÃO DE COVID-19

Programa: 2020.721.607.34450000 Despesa:3 3 50 43 00 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso: 900 RECURSOS DALC 173/2020

Data	No.Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação
17/07/2020	7216074275/2020	Nota de Empenho	423.073,33				
22/07/2020	7216077216/2020	Liquidação do Empenho	423.073,33		Docto Comprobatório REP KIT COVID-19		
23/07/2020	7216076891/2020	Pagamento da Liquidação	423.073,33	2721607901	EFETUADO	23/07/2020	7216077216/2020

Valor Empenho:	423.073,33	Total Anulado:	0,00	Complemento:	0,00
Total Liquidado:	423.073,33	Saldo a Liquidar:	0,00		
Total Consignação:	0,00	A Pagar do Liquidado:	0,00		
Total Desconto:	0,00	Total Pago:	423.073,33	Saldo a Pagar:	0,00

EXTRATO DO EMPENHO: 7216075756/2020 Classe: 4 CONVENIO

CCC.F.2721607901,PEDIDO Nº77-21818/2020,TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2020,AQUISIÇÃO DE INSUMOS KITS E EQUIPAMENTOS P/ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA DOENÇA:COVID-19(SARS-COV-2)P/LABORATORIO BIOMERIEUX(RT PCR),REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE C/TRANSCRIÇÃO REVERSA P/DETECÇÃO DE COVID-19, ADA 19-20-0011488.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**Empenho por Credor (Extrato): 01/01/2002 a 02/10/2023 CGC/CPF: 14364434000185****Credor: 42480 ASSOCIACAO SOS AMAZONIA****Órgão: 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - Unidade: 607 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES SESACRE**

Programa: 2020.721.607.34450000			Despesa:3 3 50 43 00 00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Recurso: 900 RECURSOS DALC 173/2020								
Data	No.Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação	
02/09/2020	7216075756/2020	Nota de Empenho	423.073,33					
02/09/2020	7216079821/2020	Liquidação do Empenho	423.073,33		Docto Comprobatório REP KIT COVID-19			
04/09/2020	7216079644/2020	Pagamento da Liquidação	423.073,33	2721607901	EFETUADO	04/09/2020	7216079821/2020	
Valor Empenho:		423.073,33	Total Anulado:		0,00	Complemento:		0,00
Total Liquidado:		423.073,33	Saldo a Liquidar:		0,00			
Total Consignação:		0,00	A Pagar do Liquidado:		0,00			
Total Desconto:		0,00	Total Pago:		423.073,33	Saldo a Pagar:		0,00

EXTRATO DO EMPENHO: 7216077536/2020 Classe: 4 CONVENIO

C.F.2721607901, PEDIDO Nº77-23224/2020, TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2020, AQUISIÇÃO DE INSUMOS KITS E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA DOENÇA: COVID-19 (SARS-COV-02) PARA LABORATORIO BIOMERIEUX (RT PCR), REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE COM TRANSCRIÇÃO REVERSA PARA DETECÇÃO DE COVID-19, ADA 19-20-011488.

Programa: 2020.721.607.34450000			Despesa:3 3 50 43 00 00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Recurso: 900 RECURSOS DALC 173/2020								
Data	No.Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação	
10/11/2020	7216077536/2020	Nota de Empenho	423.073,33					
11/11/2020	7216082740/2020	Liquidação do Empenho	423.073,33		Docto Comprobatório REP KIT COVID-19			
16/11/2020	7216082837/2020	Pagamento da Liquidação	423.073,33	2721607901	EFETUADO	18/11/2020	7216082740/2020	
Valor Empenho:		423.073,33	Total Anulado:		0,00	Complemento:		0,00
Total Liquidado:		423.073,33	Saldo a Liquidar:		0,00			
Total Consignação:		0,00	A Pagar do Liquidado:		0,00			
Total Desconto:		0,00	Total Pago:		423.073,33	Saldo a Pagar:		0,00

TOTAL DO CREDOR: 42480 ASSOCIACAO SOS AMAZONIA

Valor Empenho:	2.386.731,99	Total Anulado:	372.504,00	Complemento:	0,00
Total Liquidado:	2.014.227,99	Saldo a Liquidar:	0,00		
Total Consignação:	0,00	A Pagar Liquidado:	0,00		
Total Desconto:	0,00	Total Pago:	2.014.227,99	Saldo a Pagar:	0,00

EXTRATO DO EMPENHO: 7216070164/2021 Classe: 4 CONVENIO

C.F.2721607901, PEDIDO Nº40-25397/2021, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SESACRE E A FUNDAÇÃO MÉRIUEX PARA OS FINS QUE ESPECIFICA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS P/REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE PACIENTES SUS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), PER. DEZEMBRO/2020 (1ª PARCELA), CONF. MEMORANDO/SESACRE/DRCA/Nº78/2021

Programa: 2021.721.607.34450000			Despesa:3 3 50 92 00 00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recurso: 900 RECURSOS DALC 173/2020							
Data	No.Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação
10/02/2021	7216070164/2021	Nota de Empenho	508.181,00				
10/02/2021	7216070159/2021	Liquidação do Empenho	508.181,00		Docto Comprobatório REP	DEZ/20	1ª PARCEL
11/02/2021	7216071187/2021	Pagamento da Liquidação	508.181,00	2721607901	EFETUADO	11/02/2021	7216070159/2021



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Empenho por Credor (Extrato): 01/01/2002 a 02/10/2023 CGC/CPF: 14364434000185**Credor: 42480 ASSOCIACAO SOS AMAZONIA****Órgão: 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - Unidade: 607 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES SESACRE**

Valor Empenho:	508.181,00	Total Anulado:	0,00	Complemento:	0,00
Total Liquidado:	508.181,00	Saldo a Liquidar:	0,00		
Total Consignação:	0,00	A Pagar do Liquidado:	0,00		
Total Desconto:	0,00	Total Pago:	508.181,00	Saldo a Pagar:	0,00

EXTRATO DO EMPENHO: 7216070352/2021 Classe: 4 CONVENIO

C.F.2721607901, PEDIDO Nº40-25628/2021, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº003/2020 Q ENTRE SI CELEBRAN O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SESACRE E A FUNDAÇÃO MÉRIUEX PARA OS FINS QUE ESPECIFICA AQUIS. INSUMOS LABORAT. P/REAL. EXAMES DE PACIENTE SUS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PER. JAN/2021 (2ª PARCELA), CONF. MEMORANDO/SESACRE/DRCA/Nº86/2021, SEI Nº0019.012675.0017/2021-83

Programa: 2021.721.607.34450000 Despesa: 3 3 50 43 00 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Recurso: 900 RECURSOS DALC 173/2020

Data	No. Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação
19/02/2021	7216070352/2021	Nota de Empenho	508.181,00				
23/02/2021	7216070399/2021	Liquidação do Empenho	508.181,00		Docto Comprobatório REP	REP. 2º PARC/JAN	
25/02/2021	7216071460/2021	Pagamento da Liquidação	508.181,00	2721607901	EFETUADO	25/02/2021	7216070399/2021

Valor Empenho:	508.181,00	Total Anulado:	0,00	Complemento:	0,00
Total Liquidado:	508.181,00	Saldo a Liquidar:	0,00		
Total Consignação:	0,00	A Pagar do Liquidado:	0,00		
Total Desconto:	0,00	Total Pago:	508.181,00	Saldo a Pagar:	0,00

EXTRATO DO EMPENHO: 7216071286/2021 Classe: 4 CONVENIO

C.F.2721607819, PEDIDO Nº40-26502/2021, TERMO COOPERAÇÃO Nº003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAN O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SESACRE E A FUNDAÇÃO MÉRIUEX PARA OS FINS QUE ESPECIFICA AQUIS. INSUMOS LABORAT. P/REAL. EXAMES DE PACIENTE SUS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS (COVID-19), COMPETÊNCIA DE FEVEREIRO DE 2021, (3ª PARCELA), SEI:0019.012675.00017/2021-83.

Programa: 2021.721.607.34450000 Despesa: 3 3 50 43 00 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Recurso: 400 RECURSOS DOSUS

Data	No. Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação
23/03/2021	7216071286/2021	Nota de Empenho	508.181,00				
31/03/2021	7216071168/2021	Liquidação do Empenho	508.181,00		Docto Comprobatório REP	FEVEREIRO/2021	
31/03/2021	7216072292/2021	Pagamento da Liquidação	508.181,00	2721607819	EFETUADO	01/04/2021	7216071168/2021

Valor Empenho:	508.181,00	Total Anulado:	0,00	Complemento:	0,00
Total Liquidado:	508.181,00	Saldo a Liquidar:	0,00		
Total Consignação:	0,00	A Pagar do Liquidado:	0,00		
Total Desconto:	0,00	Total Pago:	508.181,00	Saldo a Pagar:	0,00

EXTRATO DO EMPENHO: 7216075438/2021 Classe: 4 CONVENIO

C.F.2721607019, PEDIDO Nº40-31559/2021, 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2020, FIRMADO ENTRE SESACRE E A FUNDAÇÃO MÉRIUEX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS P/REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE PACIENTES SUS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), PERÍODO DE ABRIL/2021 (4ª PARCELA), SEI Nº0019.012675.00017/2021-83

**Empenho por Credor (Extrato): 01/01/2002 a 02/10/2023 CGC/CPF: 14364434000185****Credor: 42480 ASSOCIACAO SOS AMAZONIA****Órgão: 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - Unidade: 607 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES SESACRE**

Proprama: 2021.721.607.34450000			Despesa:3 3 50 43 00 00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Recurso: 100 RECURSOS PRÓPRIOS								
Data	No.Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação	
02/07/2021	7216075438/2021	Nota de Empenho	508.181,00					
19/07/2021	7216076882/2021	Liquidação do Empenho	508.181,00		Docto Comprobatório REP	ABRIL/2021		
21/07/2021	7216076864/2021	Pagamento da Liquidação	508.181,00	2721607019	EFETUADO	21/07/2021	7216076882/2021	
Valor Empenho:		508.181,00	Total Anulado:		0,00	Complemento:		0,00
Total Liquidado:		508.181,00	Saldo a Liquidar:		0,00			
Total Consignação:		0,00	A Pagar do Liquidado:		0,00			
Total Desconto:		0,00	Total Pago:		508.181,00	Saldo a Pagar:		0,00

EXTRATO DO EMPENHO: 7216079270/2021 Classe: 4 CONVENIO

C.F.2721607819, PEDIDO 40-35684/2021, 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2020, FIRMADO ENTRE SESACRE E A FUNDAÇÃO MÉRIUEX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS P/REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE PACIENTES SUS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), COMPETÊNCIA JUNHO/2021 (6ª PARCELA), PROCESSO SEI Nº 0019.012675.00017/2021-83.

Proprama: 2021.721.607.34450000			Despesa:3 3 50 43 00 00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Recurso: 400 RECURSOS DO SUS							
Data	No.Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação
21/10/2021	7216079270/2021	Nota de Empenho	508.181,00				
28/10/2021	7216082492/2021	Liquidação do Empenho	508.181,00		Docto Comprobatório REP	JUNHO/2021	
03/11/2021	7216083102/2021	Pagamento da Liquidação	508.181,00	2721607819	EFETUADO	03/11/2021	7216082492/2021
Valor Empenho:		508.181,00	Total Anulado:		0,00	Complemento:	
Total Liquidado:		508.181,00	Saldo a Liquidar:		0,00		
Total Consignação:		0,00	A Pagar do Liquidado:		0,00		
Total Desconto:		0,00	Total Pago:		508.181,00	Saldo a Pagar:	
						0,00	

EXTRATO DO EMPENHO: 7216079269/2021 Classe: 4 CONVENIO

C.F.2721607819, PEDIDO 40-35680/2021, 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2020, FIRMADO ENTRE SESACRE E A FUNDAÇÃO MÉRIUEX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS P/REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE PACIENTES SUS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), COMPETÊNCIA MAIO/2021 (5ª PARCELA), PROCESSO SEI Nº 0019.012675.00017/2021-83.

Proprama: 2021.721.607.34450000			Despesa:3 3 50 43 00 00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Recurso: 400 RECURSOS DO SUS								
Data	No.Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação	
21/10/2021	7216079269/2021	Nota de Empenho	508.181,00					
28/10/2021	7216082490/2021	Liquidação do Empenho	508.181,00		Docto Comprobatório REP	MAIO/2021		
03/11/2021	7216083101/2021	Pagamento da Liquidação	508.181,00	2721607819	EFETUADO	03/11/2021	7216082490/2021	
Valor Empenho:		508.181,00	Total Anulado:		0,00	Complemento:		0,00
Total Liquidado:		508.181,00	Saldo a Liquidar:		0,00			
Total Consignação:		0,00	A Pagar do Liquidado:		0,00			
Total Desconto:		0,00	Total Pago:		508.181,00	Saldo a Pagar:		0,00

**Empenho por Credor (Extrato): 01/01/2002 a 02/10/2023 CGC/CPF: 14364434000185****Credor: 42480 ASSOCIACAO SOS AMAZONIA****Órgão: 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - Unidade: 607 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES SESACRE****TOTAL DO CREDOR: 42480 ASSOCIACAO SOS AMAZONIA**

Valor Empenho:	3.049.086,00	Total Anulado:	0,00	Complemento:	0,00
Total Liquidado:	3.049.086,00	Saldo a Liquidar:	0,00		
Total Consignação:	0,00	A Pagar Liquidado:	0,00		
Total Desconto:	0,00	Total Pago:	3.049.086,00	Saldo a Pagar:	0,00



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
(68) 3215-2670 - <http://saude.ac.gov.br>

OFÍCIO Nº 10118/2023/SESACRE

A Sua Excelência o Senhor
Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil
Secretaria de Estado da Casa Civil

Assunto: **Requisição de informações - Requerimento nº 130/2023-CPIONGS.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 4002.008447.00987/2023-05.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **OFÍCIO Nº 5330/2023/CASACIVIL**, o qual solicita informações acerca de repasses de recursos públicos para a organização não governamental SOS Amazônia através da Secretaria de Saúde do Estado do Acre.
2. Nesse sentido, servimo-nos do presente para encaminhar a documentação solicitada em anexo (8557021).
3. Sem mais para o momento, renovamos os votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 09-P, de 1º de Janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 03/10/2023, às 08:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8559368** e o código CRC **425FC92F**.



**ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL**

Avenida Brasil, 402, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-078
- www.ac.gov.br

OFÍCIO Nº 5426/2023/CASACIVIL

A Sua Excelência o Senhor

Plínio Valério

Senador

Presidente da CPIONGS

Assunto: **Resposta. Ofício nº 135/2023 - CPIONGS.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 4002.008447.00987/2023-05.

Excelêntissimo Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, informo em atenção ao Ofício nº 135/2023/CPIONGS (SEI 8557021), que tem por escopo requerer informações sobre repasses de recursos públicos para a organização não governamental SOS Amazônia, que do período de 2002 á 2022, os recursos recebidos da Secretaria de Estado de Saúde pela respectiva entidade encontram-se discriminados no Extrato Safira (SEI 8557021), anexo ao presente.

Sem mais para o momento, certos quanto o atendimento do pleiteado, externamos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Jonathan Xavier Donadoni

Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 4002.008447.00987/2023-05

SEI nº 8574558



Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Diretoria Jurídica

Termo de Cooperação n.º 001/2020

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A
FUNDAÇÃO MÉRIEUX, representada pela
ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.034.526/0001-43, com sede à Rua Benjamin Constant n.º 170, doravante denominada SESACRE/GESTOR, neste ato representado por ALYSON BESTENE LINS, Secretário de Estado da Saúde, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n.º 4613, de 05/11/2019, e de outro, o **FUNDAÇÃO MÉRIEUX**, fundação familiar reconhecida como interesse público, com sede social no endereço 17, rue Bourgelat, Lyon (60002), França, representada pelo Sr. Benoit Miribel, Diretor-Geral, Titular do documento de identidade 12DA95821, neste ato representada pela **ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Processo MJ n.º 08000.016966/2001-60, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.364.434/0001-85, com sede social no endereço rua Pará, n.º 61, Bairro Habitasa, Rio Branco-AC – Brasil, neste ato representada pelo seu Secretário-Geral, Sr. Miguel Scarcello, brasileiro, vivendo em união estável, licenciado em geografia, titular do documento de identidade RG n.º 042137075 SSP/RJ e do CPF n.º 619.182.537-49, a qual por força do contrato de gestão n.º 01/2015, possui finalidade gestora do Laboratório Mériuex, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, que reger-se-á pela Lei 8.080/90, Lei n.º 13.979/2020 e pelas normas gerais da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Protocolo tem por objeto específico, em razão da Pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde- OMS, possibilitar a transferência do recurso no importe de R\$ 745.008,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e oito reais), para que o Laboratório de Biologia Molecular Charles Mérieux, realize a aquisição de equipamentos e insumos para realização do apoio diagnóstico à rede pública, ampliando sua capacidade de testagem dos casos suspeitos de COVID-19.



Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Diretoria Jurídica

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O repasse do recurso será feito em uma parcela inicial de R\$ 372.504,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e quatro reais), Elemento de despesa – 3.3.50.43.00, Fonte 100, Função Programática: 10.302.1424.43030000 e deverá ser executado, conforme planilha descritiva de aquisição de equipamentos e insumos específicos à finalidade supracitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Associação SOS Amazônia, ficará responsável pela gestão do recurso, haja vista ser a representante do Laboratório, conforme contrato de gestão celebrado entre os entes, e que, ao final prestará contas da execução aqui pactuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O repasse da segunda parcela ficará condicionado à necessidade específica da Secretaria de Estado de Saúde, face ao tempo de combate com as ações específicas da Pandemia do COVID-19 (coronavírus).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I – A Secretaria Estado de Saúde se compromete a:

1. Realizar o repasse das parcelas do valor financeiro de que trata a Cláusula Primeira para pagamento, conforme planilha de execução, até o limite do valor pactuado;
2. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados pelo Laboratório, no fim específico dos testes de diagnóstico do COVID-19;
3. Acompanhar e avaliar o grau de consecução das metas;
4. Realizar auditorias operacionais;

II – A Associação SOS Amazônia e o laboratório Mérieux se comprometem conjuntamente a:

1. Adquirir os equipamentos e insumos conforme pactuado, nos prazos especificados, realizando os processos de compra sempre que solicitado pelo especialista do laboratório Andreas Stocker, para garantir que o objeto de compra será o correto e, a responsável pelo financeiro da instituição Gabriela Souza, que efetuará os pagamentos solicitados;
2. Garantir a instalação e funcionamento do apoio diagnóstico à rede pública, para o COVID-19;
3. Prestar contas da execução do recurso, com a comprovação das aquisições mediante notas fiscais e capacidade de realização dos referidos procedimentos.



Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Diretoria Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Cooperação terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor máximo para a execução deste Protocolo de Cooperação é de R\$ 745.008,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SESACRE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Acre no Diário Oficial, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Rio Branco, Acre para dirimir questões deste Termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, por estar, assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Rio Branco, Acre 27 de Março de 2020.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado da Saúde

Miguel Scarcello
Secretário Geral da ASSOCIAÇÃO SOS
AMAZÔNIA



Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Diretoria Jurídica

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Publique-se.

Rio Branco, 30 de março de 2020.

Alysson Bestene Lins

Secretária de Estado de Saúde

Decreto nº 4.613, de 5 de novembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº. 001/2019 – SESACRE/FUNDAÇÃO DOM JOSÉ HASCHER

CONCEDENTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DOM JOSE HASCHER

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Subvenção Social nº. 001/2019 até 30/06/2020, com efeitos a contar de 01/01/2020, com fulcro no que estabelece o art. 7º da Lei Estadual nº. 3.472/2019, bem como, acrescer o valor pactuado no montante de R\$ 98.087,16 (noventa e oito mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Subvenção poderá em sua vigência ser modificado em parte, desde que não altere o objeto, devidamente justificado mediante termo aditivo aprovado pelo CONCEDENTE sempre que houver interesse administrativo das partes para melhor adequação das metas e ações a serem desenvolvidas para o cumprimento do objeto deste instrumento.

O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Subvenção poderá ser rescindido por qualquer das partes envolvidas quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, ou denunciado unilateralmente, desde que a parte comunique à outra com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respondendo os partícipes pelas obrigações assumidas e auferindo as vantagens até esse momento.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, CONCEDENTE, BENJAMIN PEDROSA DE CARVALHO, FUNDAÇÃO DOM JOSE HASCHER, CONVENIENTE.

Termo de Cooperação n.º 001/2020

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO MÉRUIEX, representada pela ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA.

DO OBJETO

Este Protocolo tem por objeto específico, em razão da Pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde- OMS, possibilitar a transferência do recurso no importe de R\$ 745.008,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e oito reais), para que o Laboratório de Biologia Molecular Charles Mérieux, realize a aquisição de equipamento e insumos para realização do apoio diagnóstico à rede pública, ampliando sua capacidade de testagem dos casos suspeitos de COVID-19.

O repasse do recurso será feito em uma parcela inicial de R\$ 372.504,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e quatro reais), Elemento de despesa – 3.3.50.43.00, Fonte 100, Função Programática: 10.302.1424.43030000 e deverá ser executado, conforme planilha descritiva de aquisição de equipamentos e insumos específicos à finalidade supracitada.

A Associação SOS Amazônia, ficará responsável pela gestão do recurso, haja vista ser a representante do Laboratório, conforme contrato de gestão celebrado entre os entes, e que, ao final prestará contas da execução aqui pactuada.

O repasse da segunda parcela ficará condicionado à necessidade específica da Secretaria de Estado de Saúde, face ao tempo de combate com as ações específicas da Pandemia do COVID-19 (coronavírus).

DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Cooperação terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor máximo para a execução deste Protocolo de Cooperação é de R\$ 745.008,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e oito reais).

Data: Rio Branco, Acre 27 de Março de 2020

Assinam: Alysson Bestene Lins, Secretário de Estado da Saúde e Sr. Miguel Scarcello ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA.

TERMO DE CONTRATO Nº 212/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2019 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

ADA Nº 19-18-0079789

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, de Rio Branco no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 22.644,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.664.758/0001-80, estabelecida à Rua Coronel Alexandrino, nº 494, Bairro: Bosque, CEP 69.900-658 na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-9056/ 3223-9144, e-mail: biident.vendas@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	200032674 - MISTURA PRÉ COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/ SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G.	PCT	DANONE	6,120	R\$ 3,70	R\$ 22.644,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.644,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2020, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, LOURIVAL DA SILVA JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

REGISTRO: TERMO DE CONVÊNIO
ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA

O **SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO - ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, Sr. **PAULO JUSTINO PEREIRA**, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.638, de 08/11/2019 e Portaria nº 734 de 13/11/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE** por meio da presente apostila:

INCLUIR PROGRAMA DE TRABALHO na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Parágrafo Primeiro, ao Termo de Cooperação nº 001/2020, datado em 27 de março de 2020, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
(...)

O repasse do recurso será feito em uma parcela inicial de R\$ 372.504,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e quatro reais), Elemento de despesa – 3.3.50.43.00, Fonte 100, Função Programática: 10.302.1424.43030000 e deverá ser executado, conforme planilha descritiva de aquisição de equipamentos e insumos específicos à finalidade supracitada.
(...)

LEIA-SE:
(...)

O repasse do recurso será feito em uma parcela inicial de R\$ 372.504,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e quatro reais), Elemento de despesa – 3.3.50.43.00, **Fontes 100, 200, 400 e 500, Função Programática: 10.302.1424.43030000 e 10.122.1424.34450000**; e deverá ser executado, conforme planilha descritiva de aquisição de equipamentos e insumos específicos à finalidade supracitada.
(...)

O presente termo possui fundamento legal no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Rio Branco - AC, 29 de abril de 2020.


PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO -
ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

SESACRE

Termo de Cooperação N.º	Associação SOS Amazonia
0001/2020	
N.º 080/2020 – SRP N.º 098/2019	Norte Business Hot e Tur Eireli
N.º 19-20-0032887/2020 – Disp. De Licitação	PV Com Atac de maq e Equip Eireli n
N.º 19-20-0011560/2020 – Disp. De Licitação	Real Diagnostica Com Prod e Equip Lab LTDA Laborato - 359 n

2. Permanecemos a disposição para eventuais informações que julgarem necessárias.

Atenciosamente,


Marcelo Santana de Barros
Chefe de Departamento da SESACRE
Decreto nº 396 de 30/01/2019



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 08/2021
PROCESSO SEI Nº 0019.004660.00003/2021-55

Entidade Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - ACRE	
Conveniente: Associação SOS Amazônia	Termo de Cooperação Nº 01/2020
CNPJ: 14.364.434/0001-85	Vigência: 27.03.2020 à 27.09.2020
Secretário Geral: Miguel Scarcello	CPF: 619.182.537-49
Objeto: Transferência de recurso, para que o Laboratório de Biologia Molecular Charles Mérieux, realize a aquisição de equipamentos e insumos para realização do apoio diagnóstico à rede pública, ampliando sua capacidade de testagem dos casos suspeitos de COVID-19.	
Valor do Termo de Cooperação: R\$ 745.008,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e oito reais).	

EXTRATO DO EMPENHO

Pagamento da Liquidação	Data	Valor
7216072874/2020	22/04/2020	R\$ 372.504,00
7216073500/2020	08/05/2020	R\$ 312.600,00
721607532/2020	17/06/2020	R\$ 59.904,00
Total	-	R\$ 745.008,00



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

RECEITA		DESPESA	
Valor Liberado pela Concedente	R\$ 745.008,00	Valor utilizado com material de consumo	R\$ 631.874,67
Contra partida Extra da Cooperante	R\$ 866,67	Valor utilizado na aquisição de equipamento	R\$ 114.000,00
TOTAL R\$	R\$ 754.874,67	TOTAL R\$	R\$ 754.874,67

1. ASPECTO FÍSICO

Trata-se da reanálise da documentação encaminhada por meio de OF. Nº 017/2021 - SOS Amazônia, datado em 19 de maio de 2021, com objetivo de sanar pendências descritas no Parecer de Diligência da Prestação de Contas 04/2021, dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE a Associação SOS Amazônia através do Termo de Cooperação n.º 01/2020.

2. EXECUÇÃO FINANCEIRA/DESPESAS

Quanto ao apontamento descrito no Parecer de Diligência da Prestação de Contas nº 04/2021, referente utilização indevida no valor **R\$ 21.875,99** (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), referente a 419 testagens/exames realizados da Rede Privada Hospitalar, com recursos do Termo de Cooperação Nº 01/2020.



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Porém em 18/05/2021, a SOS Amazônia devolveu o valor acima mencionado, para Fundo Estadual de Saúde – FUNDES – Acre, CPF/CNPJ do Recebedor: 07.458.465/0001-30, Agência/Conta: 3550/000000088250, Banco do Brasil.

3. SÍNTESE

Por tanto, optamos pela aprovação da prestação de contas do Primeiro Protocolo do Termo de Cooperaração nº 01/2020, com base na documentação apresentada pela Fundação SOS Amazônia, por meio dos seus representantes legais.

Encaminha-se uma cópia do parecer ao gestor e fiscal do Termo de Cooperação nº 01/2020, para ciência e posterior encaminhamento para Associação e de mais providências.

Essa análise foi baseada na documentação apensada ao processo da prestação de conta devendo permanecer arquivada pela Cooperante conforme legislação, podendo ser revisada a qualquer tempo por órgão do controle, conforme exposto o **art. 70** parágrafo único da CF de 1988.

Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2021.

Assinatura
Assinatura
HP



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Maria Aparecida Camelo Neris Mendes
Responsável pela análise

Estela do Nascimento Furtado
Responsável pela análise

1. Ciente e de acordo
2. Admitir o Parecer de Diligência
2. Encaminhe-se ao Gestor interessado/Entidade

Marcelo Santana de Barros
Chefe de Departamento do Fundo Estadual de Saúde
Portaria nº 238 de 01/07/2020



Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Diretoria Jurídica

SEGUNDO PROTOCOLO DE
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE E A FUNDAÇÃO MÉRIEUX,
representada pela ASSOCIAÇÃO SOS
AMAZÔNIA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.526/0001-43, com sede à Rua Benjamin Constant nº 170, doravante denominada SESACRE/GESTOR, neste ato representado por ALYSON BESTENE LINS, Secretário de Estado da Saúde, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4613, de 05/11/2019, e de outro, o FUNDAÇÃO MÉRIEUX, fundação familiar reconhecida como interesse público, com sede social no endereço 17, rua Bourgelat, Lyon (60002), França, representada pelo Sr. Benoit Miribel, Diretor-Geral, Titular do documento de identidade 12DA95821, neste ato representada pela ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Processo MJ nº 08000.016966/2001-60, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.364.434/0001-85, com sede social no endereço rua Pará, nº 61, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco-AC – Brasil, neste ato representada pelo seu Secretário-Geral, Sr. Miguel Scarcello, brasileiro, vivendo em união estável, licenciado em geografia, titular do documento de identidade RG nº 042137075 SSP/RJ e do CPF nº 619.182.537-49, a qual por força do contrato de gestão n. 01/2015, possui finalidade gestora do Laboratório Mérieux, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, que reger-se-á pela Lei 8.080/90, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/1993.



Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Diretoria Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Protocolo tem por objeto específico, em razão da Pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde- OMS, possibilitar a transferência do recurso no importe de R\$ 1.269.220,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte reais), para que o Laboratório de Biologia Molecular Charles Mérieux, realize a aquisição de equipamento e insumos para realização do apoio diagnóstico à rede pública, ampliando sua capacidade de testagem dos casos suspeitos de COVID-19.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O repasse do recurso será feito em três parcelas, sendo uma inicial na data da assinatura do presente termo no valor de R\$ 423.073,33 (quatrocentos e vinte e três mil, setenta e três reais e trinta e três centavos), e as demais de forma subsequente e mensalmente que deverá ser executado, conforme planilha descritiva de aquisição de equipamentos e insumos específicos à finalidade supracitada.

DOS BENS: Os Bens patrimoniais construído, produzidos e/ou adquiridos com os recursos transferidos serão de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde – AC, após conclusão do objeto pactuado e atendidos os objetivos que o **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** se propõe.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Associação SOS Amazônia, ficará responsável pela gestão do recurso e prestação de contas, haja vista ser a representante do Laboratório, conforme contrato de gestão celebrado entre os entes, e que, ao final prestará contas da execução aqui pactuada.



Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Diretoria Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I – A Secretaria Estado de Saúde se compromete a:

1. Realizar o repasse das parcelas nas datas convencionadas do valor financeiro de que trata a Cláusula Primeira para pagamento, conforme planilha de execução, até o limite do valor pactuado;
2. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados pelo Laboratório, no fim específico dos testes de diagnóstico do COVID-19;
3. Acompanhar e avaliar o grau de consecução das metas;
4. Realizar auditorias operacionais;

II – A Associação SOS Amazônia e o laboratório Mérieux se comprometem conjuntamente a:

1. Adquirir os equipamentos e insumos conforme pactuado, nos prazos especificados, realizando os processos de compra sempre que solicitado pelo especialista do laboratório Andreas Stocker, para garantir que o objeto de compra será o correto e, a responsável pelo financeiro da instituição Gabriela Souza, que efetuará os pagamentos solicitados;
2. Garantir a instalação e funcionamento do apoio diagnóstico à rede pública, para o COVID-19;
3. Prestar contas da execução do recurso, com a comprovação das aquisições mediante notas fiscais e capacidade de realização dos referidos procedimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O período de vigência do termo será de **06 (SEIS) meses**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogada por igual período, ou porquanto perdurar a situação de emergência decorrente da pandemia do covid-19.



Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Diretoria Jurídica

O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto caso a situação de emergência descrita acima estiver controlada, não necessitando dos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de cooperação, correrão à conta da dotação orçamentária 721.607.10122143034450000, fonte 100, 400 e/ou 900, nos moldes do respectivo documento de dotação emitido pelo setor financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do Objeto deste Protocolo, serão destinados recursos no valor global de R\$ 1.269.220,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte reais).

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

A Prestação de contas parcial deverá ser apresentada a cada 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A FUNDAÇÃO MÉRUIEX, representada pela ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA, deverá prestar contas da sua boa regular aplicação dos recursos financeiros, transferido pela SESACRE, e dos rendimentos financeiros obtidos em aplicações no



Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Diretoria Jurídica

mercado financeiro, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnico, a execução integral do objeto da pactuado e o alcance dos resultados previsto.

- A prestação de conta deverá ser apresentada em formulário padrões de prestação da SESACRE, contendo o seguintes anexos:
- Identificação do Órgão Dirigente;
- Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Relatório da execução Físico e financeiro;
- Relatório de Execução de Receitas e Despesas
- Relação de pagamentos efetuados
- Cópia do extrato bancário da conta corrente específica, referente ao período do recebimento da 1ª parcela até o ultimo pagamento;
- Cópia de Notas fiscais;
- Memorial fotográfico (quando envolver aquisição de equipamento);
- Termo de Compromisso por meio do qual o **FUNDAÇÃO MÉRIUEX** se obriga a manter os documentos relacionados ao **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO representada pela ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA** pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de conta;

Se, ao termino do último prazo estabelecido a **FUNDAÇÃO MÉRIUEX** representada pela **ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA**, não apresentar prestação de contas, serão adotados outros procedimentos para cobrança afim de reparação do dano ao erário público repassados a referida **FUNDAÇÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A SESACRE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Acre no Diário Oficial, na forma da legislação pertinente.



Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Diretoria Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Rio Branco, Acre para dirimir questões deste Termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, por estar, assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Rio Branco, Acre 01 de julho de 2020.

Alysson Bestene Lins

Secretário de Estado da Saúde

Sr. Miguel Scarcello

ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA

TESTEMUNHA

Nome: Jessica de Araújo Souza

CPF: 001.872.072-24

TESTEMUNHA

Nome: Gabriela Silva de Souza

CPF: 895.043.482-20

Material	Quantidade por caixa/saco	Preço por caixa/saco [R\$]	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Junho 2020 Valor [R\$]	Julho 2020 Valor [R\$]	Agosto 2020 Valor [R\$]	Valor total [R\$]
Equipamento de extração - Extrata 32, Loccus	1	R\$ 129.000,00	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 129.000,00	R\$ 0,00	R\$ 129.000,00
Kit de extração MVXK-016; Loccus (96 reações)	10	R\$ 24.000,00	9	9	17	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 840.000,00
Kit de detecção Seegene Allplex 2019-nCoV (100 reações)	8	R\$ 800,00	6	10	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kit de detecção Biomol One-step/COVID-19 (96 reações)	1	R\$ 0,00	0	0	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ponteiras de 1000ul com filtro (Pack de 96 unidades)	10	R\$ 650,00	6	8	14	R\$ 3.900,00	R\$ 5.200,00	R\$ 9.100,00	R\$ 18.200,00
Ponteiras de 200ul com filtro (Pack de 96 unidades)	10	R\$ 650,00	6	8	14	R\$ 3.900,00	R\$ 5.200,00	R\$ 9.100,00	R\$ 18.200,00
Ponteiras de 20ul com filtro (Pack de 96 unidades)	10	R\$ 650,00	6	8	14	R\$ 3.900,00	R\$ 5.200,00	R\$ 9.100,00	R\$ 18.200,00
Ponteiras de 10ul com filtro (Pack de 96 unidades)	10	R\$ 500,00	1	1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Luvas de latex sem P6 (Tanco); tamanho XP (100 unidades)	10	R\$ 500,00	2	3	3	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00
Luvas de latex sem P6 (Tanco); tamanho P (100 unidades)	10	R\$ 500,00	6	8	8	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 11.000,00
Luvas de latex sem P6 (Tanco); tamanho M (100 unidades)	10	R\$ 500,00	4	6	6	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 8.000,00
Luvas de latex sem P6 (Tanco); tamanho G (100 unidades)	10	R\$ 220,00	8	16	16	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00	R\$ 8.800,00
Pipetas tipo Pasteur de 3ml esteril; (500 unidades)	1	R\$ 80,00	15	30	30	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6.000,00
Tubos tipo Eppendorf de 1,5ml esteril; (500 unidades)	1	R\$ 15.000,00	1	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
Kit de primers e sondas (avaliação dos indeterminados)	1	R\$ 12.000,00	2	4	4	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 120.000,00
Superscript III One-step qRT-PCR Kit (500 reações)	1	R\$ 800,00	5	10	10	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 20.000,00
Tubos óticos de qPCR em tiras de 8 com tampas óticas (125 unidades)	1	R\$ 18,00	5	5	5	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00
Alcool 70% (Frasco de 1l)	1	R\$ 80,00	4	8	8	R\$ 320,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 1.600,00
Pincel permanente, ponto 1mm; preto (12 Unidades)	1	R\$ 4,00	6	6	6	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 72,00
Pincel permanente, ponto 4mm; azul e vermelho (1 Unidade)	1	R\$ 30,00	8	10	10	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 840,00
Papel p/ impressora A4, 70g/m2 (500 folhas)	1	R\$ 80,00	1	1	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
Tinta para impressora Frasco de 55ml	1	R\$ 4,00	3	4	4	R\$ 12,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 44,00
Fita Crepe 18mm x 50m	1	R\$ 4,00	3	4	4	R\$ 12,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 44,00
Clips (50 unidades)	1	R\$ 1,50	4	4	4	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 18,00
Fita Durex 12 mm x 30m	1		4	4	4	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 18,00
								Total:	R\$ 1.269.220,00

Dossio-MS/LACEN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2019 – CPL 01
ADA Nº 19-18-0044025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar quantitativo ao Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de material de consumo laboratorial (Insumos), a fim de atender as demandas das unidades de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), nos seguintes termos:

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.541.396/0001-38, com sede na Avenida Transcontinental, nº 1470, Casa Preta, CEP: 76.907-552, Ji-Paraná/RO, e-mail: cynfarma@cynfarma.com.br							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. CONTR.	VALOR UNIT.	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
41	200038401 - REAGENTE QUIMICO; PARA FATOR REUMATOIDE (LATEX); PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. C/ VALIDADE, NA DATA DE ENTREGA, DE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	WAMA	16.000	R\$ 0,59	4000	R\$ 2.360,00
46	200001195 - SORO ANTI-AB MONOCLONAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O SORO ANTI-AB DEVE SER INCOLOR. DEVE TER REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 3+ C/ HEMÁCIAS A1, B, A1B, TÍTULO 128 E SCORE 72; C/ HEMÁCIAS A2, DEVE TER REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 2+, TÍTULO 128 E SCORE 60, C/VALIDADE, NA DATA DE ENTREGA, DE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FR	PROTHEMO	220	R\$ 29,00	55	R\$ 1.595,00
VALOR TOTAL A ADITIVAR							R\$ 3.955,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, ESDRAS JÚNIOR JARDIM REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE/INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 025/2020

O Serviço Social de Saúde do Acre-Pró-Saúde, pessoa jurídica de direito privado, constituída pela lei nº 2.031 de 26 de novembro de 2008, alterado pela Lei nº 3.636 de 15 de junho de 202, para Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, sediada no Endereço Rua Coronel José Galdino Nº. 479 – Bosque CEP. 69900-640, por meio da Coordenadoria Administrativa e de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, realização de estimativa/pesquisa de preços para Aquisição de gesso com instalação, para atender o PRÓ-SAÚDE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras do Pró-Saúde, publicado no DOE nº 12.680 de 14 de novembro de 2019.

Em observância ao art. 7º, do Regulamento de Compras do PRÓ-SAÚDE, solicitamos apresentação de estimativa/pesquisa de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento no E-mail: contratosprosaude@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-7800 Ramal 38.

Coordenadoria Administrativa
PRÓ-SAÚDE/IGESAC

SEGUNDO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO MÉRIEUX, representada pela ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

Este Protocolo tem por objeto específico, em razão da Pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde- OMS, possibilitar a transferência do recurso no importe de R\$ 1.269.220,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte reais), para que o Laboratório de Biologia Molecular Charles Mérieux, realize a aquisição de equipamento e insumos para realização do apoio diagnóstico à rede pública, ampliando sua capacidade de testagem dos casos suspeitos de COVID-19.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O período de vigência do termo será de 06 (SEIS) meses, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogada por igual período, ou porquanto perdurar a situação de emergência decorrente da pandemia do covid-19.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de cooperação, correrão à conta da dotação orçamentária 721.607.10122143034450000, fonte 100, 400 e/ou 900, nos moldes do respectivo documento de dotação emitido pelo setor financeiro.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do Objeto deste Protocolo, serão destinados recursos no valor global de R\$ 1.269.220,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte reais).

Data: Rio Branco, Acre 01 de julho de 2020

Assinam: ALYSSON BESTENE LINS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SR. MIGUEL SCARCELLO, ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA.

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA****ESTADO DO ACRE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 300 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no Art. 15 da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e tendo em vista o processo nº 0066.005037.00002/2020-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 39//93, 180 dias de Licença à Gestante à servidora KARINNE CORREIA WANDERLEY, ocupante do cargo em comissão, matrícula 334944-3, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Acre, a contar de 04 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2020.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 0066.008361.00011/2020-16

Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA manter os servidores capacitados, faz-se necessária a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa UOL CURSOS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 17.543.049/0001-93, única especializada no mercado para atender a demanda objeto da contratação.

Considerando que a contratação da empresa especializada atende os requisitos dispostos no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, INEXIJO a licitação para a contratação do serviço acima especificado.

OBJETO: Participação dos servidores no curso preparatório para certificação profissional Ambima On Line para certificação CPA- 10 e CEA. DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 715.211.09122227843060000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recursos: 800.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 18 de março de 2020.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

DEPASA**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 242, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 5.536, de 20 de março de 2020, publicado no DOE nº 12.765 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº024/2020, da empresa K M COSTA – ME, com vigência até

25/06/2021, cujo objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de TRANSFORMADORES ELÉTRICOS trifásico de 15 KV, com potência nominal de 1000 KVA, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.

I – Gestor Titular: William Maia de Araújo – Matrícula: 91638403

II – Gestor Substituto: André Lucas Rodrigues de Araújo –

Matrícula: 9557210-1

III – Fiscal Titular: – Lourent de Sousa Freire - Matrícula: 9551328-1

IV – Fiscal Substituto: – Rodolfo Nejur Damo de Araújo -

Matrícula: 9551271

Art. 3º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS

Presidente/DEPASA

Decreto nº 5.536 de 20/03/2020

PORTARIA Nº 251, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 5.536, de 20 de março de 2020, publicado no DOE nº 12.765 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº019/2020 da empresa VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELI, com vigência até 18/06/2021, cujo objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Filtrante para ser utilizado nos filtros das Estações de Tratamento de Água (ETA) do Departamento de Água e Saneamento – DEPASA.

I – Gestor Titular: André Lucas Rodrigues de Araújo –

Matrícula: 9557210-1

II – Gestor Substituto: Rodolfo Nejur Damo de Araújo -

Matrícula: 9551271

III – Fiscal Titular: Haroldo Macário de Oliveira - Matrícula: 700040-1

IV – Fiscal Substituto: Adriana Evangelista da Luz – Matrícula: 9555277-1;

Art. 3º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 10/2021

Entidade Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - ACRE	
Conveniente: Associação SOS Amazônia	Termo de Cooperação Nº 02/2020
CNPJ: 14.364.434/0001-85	Vigência: 01.07.2020 à 01.12.2020
Secretário Geral: Miguel Scarcello	CPF: 619.182.537-49
Objeto: Transferência de recurso, para que o Laboratório de Biologia Molecular Charles Mérieux, realize a aquisição de equipamentos e insumos para realização do apoio diagnóstico à rede pública, ampliando sua capacidade de testagem dos casos suspeitos de COVID-19.	
Valor do Segundo Protocolo de Cooperação: R\$ 1.269.220,00 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte reais).	

Dispõe os autos de análise da prestação de contas final do Segundo Protocolo de Cooperação de 2020, da Associação SOS Amazônia, cujos recursos foram repassados e utilizados, conforme abaixo descrito:

30 de maio de 2021 02.08.2021

[Assinatura]
[Assinatura]



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1- EXTRATO DO EMPENHO

Pagamento da Liquidação	Data	Valor
7216076891/2020	23/07/2020	R\$ 423.073,33
7216079644/2020	04/09/2020	R\$ 423.073,33
7216082837/2020	18/11/2020	R\$ 423.073,33
Total	-	R\$ 1.269.219,99

2- DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

RECEITA		DESPESA	
Valor Liberado pela Concedente	R\$ 1.269.219,99	Material de Consumo	R\$ 1.144.595,47
Outras Contrapartidas	R\$ 3.291,48	Aquisição de equipamento	R\$ 127.916,00
Total	R\$ 1.272.511,47	Total	R\$ 1.272.511,47

3. ASPECTO FÍSICO

Trata-se da reanálise da documentação encaminhada por meio de OF. Nº 021/2021 - SOS Amazônia, datado em 16 de junho de 2021, com objetivo de sanar pendências descritas no Parecer de Diligência da Prestação de Contas 03/2021, dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE a Associação SOS Amazônia através do Termo de Cooperação n.º 02/2020.



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

4. CONTA ESPECÍFICA

Conforme cópia de documento encaminhado pela Cooperante, OF/Nº021/2021 SOS Amazônia, no qual informa que a Instituição esta providenciado, porém solicita para que a SESACRE intervenha junto ao banco do Brasil, para celeridade no processo.

5. DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Quanto a solicitação descrita no Parecer de Diligência nº 03/2021, para que a Cooperante providencie a doação do equipamento adquirido com recursos do Termo de Cooperação nº 02/2020, para Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, informamos que conforme cópia de ofício nº 15/2021, enviada pela Secretária Administrativa da SOS Amazônia, o Termo de Transferência de Titularidade de Equipamento, foi encaminhado a concedente em 07 de maio de 2021, para que o equipamento seja incorporado ao patrimônio da SESACRE.

6. EXAMES REALIZADOS

A Cooperante encaminhou via CD e e-mail, a relação nominal dos exames realizados pelo Laboratório Charles Mérieux com recursos do Segundo Protocolo, conforme solicitado no Parecer de Diligência nº 03/2021.

Após análise dos dados, os técnicos de prestação constatarem o quantitativo de exames, realizados pela Cooperante (tabela abaixo).

[Assinatura]
[Assinatura]



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXAMES REALIADOS PELO LABORATÓRIO CHARLES MÉRIEUX		
Código	Quant/Exames	R\$
Bujari	159	10.139,43
Capixaba	258	16.452,66
Claúdia Vitório	24	1.530,48
Cruzeiro do Sul	642	40.940,34
Feijó	1457	92.912,89
FUNDHACRE	1430	91.191,10
HUERB	724	46.169,48
INTO	8327	531.012,79
Manoel Urbano	9	573,93
Maria Barroso	1939	123.650,03
Maternidade	86	5.484,22
Plácido de Castro	464	29.589,28
Porto Acre	361	23.020,97
Roney Meireles	15	956,55
Santa Rosa	1	63,77
Sena Madureira	529	33.734,33
Tarauacá	56	3.571,12
UPA 2ª Distrito	3.475	221.600,75
TOTAL R\$	19.956	1.272.594,12

7. SÍNTESE

Por tanto, optamos pela aprovação da prestação de contas do Segundo Protocolo do Termo de Cooperação nº 02/2020, com base na documentação apresentada pela Fundação SOS Amazônia, por meio dos seus representantes legais.

Encaminha-se uma cópia do parecer Diretor do Fundo Estadual de Saúde, ao Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação nº 02/2020, para ciência e posterior encaminhamento para Associação e de mais providências.

Parecer de Aprovação de Prestação de Contas nº 10, pág. nº 01 à 04



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Essa análise foi baseada na documentação apensada ao processo da prestação de conta devendo permanecer arquivada pela Cooperante conforme legislação , podendo ser revisada a qualquer tempo por órgão do controle, conforme exposto o **art. 70** parágrafo único da CF de 1988.

Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2021.

Maria Aparecida Camelo Neris Mendes
Responsável pela análise

Estela do Nascimento Furtado
Responsável pela análise

1. Ciente e de acordo
2. Admitir o Parecer de Diligência
2. Encaminhe-se ao Gestor interessado/Entidade

Sérgio Vasconcelos Bezerra
Diretor Executivo do Fundo Estadual de Saúde
Portaria nº 155 de 01/07/2021

Associação SOS Amazônia
Rua Pará, 61, Habitasa, CEP 69.905-082 – Rio Branco/AC
CNPJ nº 14.364.434/0001-85
Telefone (68) 32231036

Projeto Básico

1. TÍTULO DO PROJETO

Parceria SESACRE e LABORATÓRIO CHARLES MERIEUX

2. OBJETO

Este Plano de Trabalho tem por objeto a ampliação da capacidade de testagem de pacientes atendidos em unidades públicas da rede estadual e municipal do Estado do Acre, para RT-PCR do COVID-19. Teste que será executado pelo Laboratório de Biologia Molecular Charles Mérieux.

3. OBJETIVOS

- 3.1. Adquirir insumos destinados à execução do RT-PCR para COVID-19 para atender pacientes da rede estadual e municipal;
- 3.2. Ampliar a capacidade de testagem dos pacientes SUS a serem atendidos em unidades de saúde estadual ou municipal no âmbito do Estado do Acre.

4. JUSTIFICATIVA

Atualmente os órgãos de vigilância epidemiológica em todo o Brasil, vêm sinalizando uma importante elevação de casos de COVID-19 se compararmos a curva epidêmica, compreendida desde que a Organização Mundial de Saúde – OMS, no primeiro trimestre de 2020 declarou a situação pandêmica.

No estado Acre a curva epidêmica da COVID-19 apresentou declínio entre as semanas epidemiológicas de número 30 a 37, entretanto, a partir da semana de número 38 houve um aumento progressivo do número de casos até então, impactando significativamente as unidades assistenciais de saúde que voltaram a demonstrar um crescimento da ocupação dos leitos clínicos e de UTI nos últimos dias, advindo de novos casos de COVID-19. No dia 26 de outubro do ano em curso tivemos uma taxa de ocupação aproximadamente de 19% e já, no dia 04 de novembro computamos 38,4% de leitos ocupados.

A expansão da doença é advinda de múltiplos fatores, dentre os quais o relaxamento das medidas protetivas por parte da população que progressivamente tem retomado as suas atividades sociais, demonstrando resistência às recomendações publicadas pelo Pacto Acre Sem COVID-19. A comunidade científica por meio de um número de reprodução (R), estima que a cada 100 indivíduos contaminados, este mesmo número pode contaminar outros 107, demonstrando o modo de expansão dos casos



Associação SOS Amazônia
Rua Pará, 61, Habitasa, CEP 69.905-082 – Rio Branco/AC
CNPJ nº 14.364.434/0001-85
Telefone (68) 32231036

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O laboratório faz a recepção das amostras, efetua a impressão das etiquetas e identificação dos tubos (para o LACEN/AC e para o Laboratório Charles Mérieux), faz a alicotação das amostras (para o LACEN e para o Laboratório Charles Mérieux), efetua a extração das amostras do Laboratório Charles Mérieux, faz o PCR das amostras extraídas e a liberação dos laudos das amostras analisadas do dia deve ser por meio do Sistema de Gerenciamento Laboratorial (GAL).

5. DETALHAMENTO DO PROJETO

ITEM	METAS	ATIVIDADES	PERIODO
1	Realização dos exames	• Recebimento das amostras; • Impressão de etiquetas; • Alicotação das amostras; • Extração das amostras; • PCR das amostras; e • Liberação dos laudos no GAL.	14/12/2020 a 31/03/2021

6. PÚBLICO

O público alvo a ser atendido por meio deste Plano de Trabalho são os pacientes oriundos de unidade de saúde pública de gestão estadual e/ou municipal do Estado do Acre.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Resultados dos exames (os resultados são liberados pelo Laboratório Charles Mérieux como resultado de pesquisa em nome do CICM para as unidades de coleta e publicados pelo sistema GAL).

8. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Estado do Acre.

Associação SOS Amazônia
Rua Pará, 61, Habitasa, CEP 69.905-082 – Rio Branco/AC
CNPJ nº 14.364.434/0001-85
Telefone (68) 32231036

9. ORÇAMENTOS DISCRIMINADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇADO
1	Kit de extração de RNA viral (extracelular) c/ Magnetobits para Extrata 32; Loccus 96 reações	R\$ 768.000,00
2	Ponteiras de 0,020ml com filtro	R\$ 34.000,00
3	Ponteiras de 0,010ml com filtro	R\$ 34.000,00
4	Ponteiras de 0,0200ml com filtro	R\$ 34.000,00
5	Ponteiras de 0,01000ml com filtro	R\$ 34.000,00
6	Pipetas tipo Pasteur de 3ml estéril (500 und)	R\$ 8.360,00
7	Luvas de Latex sem Talco XP, P, M, G	R\$ 34.450,00
8	Material de expediente	R\$ 3.213,00
9	Álcool 70% (1 litro)	R\$ 270,00
10	Tubos tipo Eppendorf 1,5ml	R\$ 8.000,00
11	Tubos óticos de qPCR em tiras de 8 com tampas óticas (125 Und)	R\$ 41.250,00
12	Kit de primers e sondas	R\$ 45.000,00
13	SuperScript™ III Platinum™ One-Step qRT-PCR Kit código: 11732088; 500 Reações	R\$ 480.000,00
TOTAL		R\$ 1.524.543,00

Associação SOS Amazônia
Rua Pará, 61, Habitasa, CEP 69.905-082 – Rio Branco/AC
CNPJ nº 14.364.434/0001-85
Telefone (68) 32231036

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação SOS Amazônia				CNPJ 14.364.434/0001-85	
Endereço Rua Pará nº 61 – Habitasa					
Cidade Rio Branco	UF AC	CEP 69905-082	Telefone 68 3223-1036	e-mail sosamazonia@sosamazonia.org.br	
Conta Corrente 39422-8	Banco Itaú	Agência 02 0664	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável Miguel Scarcello				CPF 619.182.537-49	
CI/Orgão Exp. 042137075 SSP/RJ	Cargo Diretor Geral		Função	Matrícula	
Endereço Estrada da Usina nº 465, Apto 802, Morada do Sol Rio Branco/AC				CEP 69901-097	
Esfera Administrativa () PREFEITURA MUNICIPAL () SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE OUTRO ÓRGÃO ESTADUAL			() ÓRGÃO FEDERAL (X) ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL		

2. OUTROS PARTICÍPES/INTERVENIENTE

Nome do Responsável Andreas Stocker				CPF	
Endereço					
Cidade Rio Branco	UF Acre	CEP	DDD/Telefone (68)	E-mail	
Conta C01Tente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
CI/Orgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula		

 

Associação SOS Amazônia
Rua Pará, 61, Habitasa, CEP 69.905-082 – Rio Branco/AC
CNPJ nº 14.364.434/0001-85
Telefone (68) 32231036

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Parceria SESACRE e Laboratório Charles Merieux	Início 21/12/2020	Término 31/03/2021
Identificação do Objeto:		
Este Plano de Trabalho tem por objeto a ampliação da capacidade de testagem de pacientes atendidos em unidades públicas da rede estadual e municipal do Estado do Acre, para RT-PCR do COVID-19.		
Responsável Técnico do Projeto Andreas Stocker		

Endereço BR 364 Km 2, SN, Distrito Industrial CEP 69917-672	DDD/Telefone (71) 99194-4595	e-mail inbox@andreas-stoecher.de
---	---------------------------------	-------------------------------------

Autenticação

3.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Atualmente os órgãos de vigilância epidemiológica em todo o Brasil, vêm sinalizando uma importante elevação de casos de COVID-19 se compararmos a curva epidêmica, compreendida desde que a Organização Mundial de Saúde – OMS, no primeiro trimestre de 2020 declarou a situação pandêmica.

No estado Acre a curva epidêmica da COVID-19 apresentou declínio entre as semanas epidemiológicas de número 30 a 37, entretanto, a partir da semana de número 38 houve um aumento progressivo do número de casos até então, impactando significativamente as unidades assistenciais de saúde que voltaram a demonstrar um crescimento da ocupação dos leitos clínicos e de UTI nos últimos dias, advindo de novos casos de COVID-19. No dia 26 de outubro do ano em curso tivemos uma taxa de ocupação aproximadamente de 19% e já, no dia 04 de novembro computamos 38,4% de leitos ocupados.

A expansão da doença é advinda de múltiplos fatores, dentre os quais o relaxamento das medidas protetivas por parte da população que progressivamente tem retomado as suas atividades sociais, demonstrando resistência às recomendações publicadas pelo Pacto Acre Sem COVID-19. A comunidade científica por meio de um número de reprodução (R), estima que a cada 100 indivíduos contaminados, este mesmo número pode contaminar outros 107, demonstrando o modo de expansão dos casos.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valores			Início	Término
			Unidade	Qtde.	Unitário	Total Mensal	Total 6 meses		
		Elaboração			RS	RS	RS	11/2020	12/2020

Associação SOS Amazônia
 Rua Pará, 61, Habitasa, CEP 69.905-082 – Rio Branco/AC
 CNPJ nº 14.364.434/0001-85
 Telefone (68) 32231036

1	2	Aquisição dos insumos e equipamentos	Und	01	RS	RS	R\$ 1.524.543,00	12/2020	03/2021
1	3	Realização dos exames			RS	RS	RS	12/2020	03/2021

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação	03 meses		
33.90.30	Aquisição de insumos	R\$ 1.524.543,00	R\$ 1.524.543,00	0,00
Total Geral		R\$ 1.524.543,00	R\$ 1.524.543,00	0,00
Autenticação				
Data: local — AC, 14 de dezembro de 2020.				
 Miguel Scarcello Secretário Geral SOS Amazônia				
Dados do representante assinado e carimbado				

 

Associação SOS Amazônia
Rua Pará, 61, Habitasa, CEP 69.905-082 – Rio Branco/AC
CNPJ nº 14.364.434/0001-85
Telefone (68) 32231036

6 DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

6.1-Nome do Órgão ou Entidade Associação SOS Amazônia		6.2 UF Acre			
6.3 Meta: Realização dos exames					
6.4 Descrição Detalhada					
Meta	Descrição	Duração			
		Uni.	Quant.	Início	Término
1	Realização dos exames	Pessoas	Indefinido	12/2020	03/2021
Autenticação: Data: Rio Branco — AC, 14 de dezembro de 2020.					
 Miguel Scarcello Secretário Geral SOS Amazônia					
Assinatura do representante legal do órgão ou entidade proponente. (Assinado e carimbado)					
7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE					
META	Mês 1	Mês 2		Mês 3	
1	R\$508.181,00	R\$ 508.181,00		R\$ 508.181,00	



Associação SOS Amazônia
Rua Pará, 61, Habitasa, CEP 69.905-082 – Rio Branco/AC
CNPJ nº 14.364.434/0001-85
Telefone (68) 32231036

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SESACRE para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual e Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Rio Branco — AC, 14 de dezembro de 2020


Miguel Scarcello
Secretário Geral
SOS Amazônia

Assinatura do representante legal do órgão ou entidade
proponente

9. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data: _____



SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE- SESACRE



TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2020

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A
FUNDAÇÃO MÉRIUEX, REPRESENTADA PELA
ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.526/0001-43, com sede à Rua Benjamin Constant nº 170, doravante denominada SESACRE/GESTOR, neste ato representado por **ALYSON BESTENE LINS**, Secretário de Estado da Saúde, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n.º 4613, de 05/11/2019, e de outro, o **FUNDAÇÃO MÉRIUEX**, fundação familiar reconhecida como interesse público, com sede social no endereço 17, Rue Bourgelat, Lyon (60002), França, representada pelo Sr. Benoit Miribel, Diretor-Geral, Titular do documento de identidade 12DA95821, neste ato representada pela **ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Processo MJ n.º 08000.016966/2001-60, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.364.434/0001-85, com sede social no endereço Rua Pará, n.º 61, Bairro Habitasa, Rio Branco-AC – Brasil, neste ato representada pelo seu Secretário-Geral, Sr. Miguel Scarcello, brasileiro, vivendo em união estável, geógrafo, titular do documento de identidade RG n.º 042137075 SSP/RJ e do CPF n.º 619.182.537-49, a qual por força do contrato de gestão n. 01/2015, possui finalidade gestora do Laboratório Mériuex, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que reger-se-á pela Lei 8.080/90, Lei n.º 13.979/2020 e pelas normas gerais da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo decorre da Pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS e tem por objeto a ampliação, de forma emergencial, da capacidade de testagem dos casos suspeitos de COVID-19, dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde do Acre, por meio do Laboratório de Biologia Molecular Charles Mérieux.

PARÁGRAFO ÚNICO. É parte integrante deste termo o Plano de Trabalho, aprovado por seus signatários.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E DESEMBOLSO FINANCEIRO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para consecução do objeto do presente termo, será realizado o repasse de recursos à **ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA**, que será destinado, exclusivamente, a compra de insumos laboratoriais para realização dos exames de pacientes SUS, suspeitos de infecção pelo novo Corona vírus (COVID-19).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os exames serão realizados pelo Laboratório de Biologia Molecular Charles Mérieux.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Será desembolsado o valor de R\$ 1.524.543,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais), diluídos em 03 (três) parcelas mensais iguais a R\$ 508.181,00 (quinhentos e oito mil e cento e oitenta e um reais) que seguirá o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, em anexo.

PARÁGRAFO QUARTO. O repasse das parcelas ficará condicionado à necessidade específica da Secretaria de Estado de Saúde, face ao cenário e projeção epidemiológica de cada mês.

PARÁGRAFO QUINTO. A despesa decorrente deste Termo de Colaboração correrá à conta: Elemento de despesa – 3350430000, Fontes: 100, 400 e 900, Função Programática: 10.122.14.30.3445.0000 e deverá ser executado, conforme Plano de Trabalho, para a aquisição dos insumos específicos à finalidade supracitada.

PARÁGRAFO SEXTO. A Associação SOS Amazônia, ficará responsável pela gestão do recurso, haja vista ser a representante do Laboratório, conforme contrato de gestão celebrado entre os entes, e que, ao final prestará contas da execução aqui pactuada.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Os valores pactuados, mensalmente, poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 50%, a depender da projeção epidemiológica e da quantidade de testagem realizada no mês anterior.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I – A Secretaria de Estado de Saúde se compromete a:

1. Realizar os repasses mensais do valor financeiro de que trata o PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA para pagamento, conforme cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho;
2. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados pelo Laboratório, no fim específico dos testes de diagnóstico do COVID-19;
3. Acompanhar e avaliar o grau de consecução das metas;
4. Realizar auditorias operacionais;
5. Permitir a utilização dos equipamentos, de propriedade do Estado, necessários ao atendimento do objetivo presente termo;
6. Avaliar e aprovar as contas dos recursos utilizados.

II – A Associação SOS Amazônia e o Laboratório Mérieux se comprometem conjuntamente a:

- 1) Adquirir os insumos necessários à realização dos testes (RT-PCR para COVID-19), cuja discriminação consta no Plano de Trabalho;
- 2) Realizar a compra dos insumos, nos prazos especificados, sob a supervisão do especialista do laboratório, o Senhor Andreas Stocker, para garantir que o objeto de compra será o correto e, a responsável pelo financeiro da instituição Gabriela Souza, que efetuará os pagamentos solicitados;
- 3) Garantir a instalação e funcionamento do apoio diagnóstico à rede pública, para o COVID-19;
- 4) Garantir que os exames realizados serão, exclusivamente, de pacientes regulados e usuários do Sistema Único de Saúde do Acre;
- 5) Não realizar exames ou utilizar os equipamentos e insumos em benefício de terceiros, isto é: Hospitais particulares, Planos de Saúde, ou particulares;
- 6) Prestar contas da execução do recurso, com a comprovação das aquisições mediante notas fiscais e capacidade de realização dos referidos procedimentos;
- 7) Zelar pelos equipamentos do Estado, cedidos ao Laboratório e necessários a viabilização do objeto do termo;
- 8) Deve o Laboratório Mérieux, encaminhar semanalmente ao LACEN/AC segunda amostra do material biológico coletado e destinado ao RT-PCR COVID-19, juntamente com uma planilha (nos formatos EXCEL e PDF) que forneça os seguintes dados: nome completo do paciente (sem abreviatura) data de nascimento, número do SUS e data da coleta.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Colaboração terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente termo poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa devidamente fundamentada, na qual deverá restar comprovada a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A prestação de contas dar-se-á mensalmente, referente ao mês anterior do repasse, e será feita em duas etapas, sendo uma parcial e outra final, conforme descritas a seguir:

1) Prestação de Contas Parcial

Deve ser encaminhada por meio de ofício constando os seguintes anexos:

- a. Relatório de Execução Físico Financeira e demonstrativo da Receita e Despesas;
- b. Relação de pagamentos efetuados;
- c. Relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da União do colaborante) quando for o caso;
- d. Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª (primeira) parcela até o último pagamento e aplicação;
- e. Conciliação bancária;
- f. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o colaborante pertencer à Administração Pública, quando for o caso;
- g. Cópias das pesquisas de preços, com no mínimo 03 (três) cotações;
- h. Cópia o edital referente aos processos licitatórios, quando for o caso;
- i. Cópia de Ata de abertura e julgamento das licitações realizadas, quando for o caso;
- j. Cópias dos contratos com o fornecedor do material/equipamentos e/ou prestador de serviços, caso se aplique;
- k. Declaração de guarda e conservação de documentos contábeis;
- l. Cópias legíveis das notas fiscais de acordo com as especificações dos itens/equipamentos (caso se aplique) tal qual o plano de trabalho aprovado. Deverão constar as seguintes informações:



marca/modelo, número de série, descrição técnica do equipamento e dos acessórios incorporados, caso se aplique;

m. Memorial fotográfico do objeto, caso se aplique;

n. Declaração emitida por técnico habilitado relativa à execução do objeto.

II) Prestação de Contas Final

Deve ser encaminhada por meio de ofício constando os seguintes anexos:

- a) Relatório do cumprimento do objeto;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Cópia do Termo de Colaboração;
- d) Extrato do Termo;
- e) Relatório de execução físico-financeira;
- f) Demonstrativo da execução da receita e despesa;
- g) Relação de pagamentos;
- h) Relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da União do colaborante) quando for o caso;
- i) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª (primeira) parcela até o último pagamento e aplicação;
- j) Conciliação bancária;
- k) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso, à conta indicada pela concedente;
- l) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o conveniente pertencer à Administração Pública, quando for o caso;
- m) Cópia das pesquisas de preços, no mínimo 03 (três) cotações;
- n) Cópia do edital referente aos processos licitatórios, caso se aplique;
- o) Cópia da Ata de abertura e julgamento das licitações realizadas, caso se aplique;
- p) Cópia dos contratos com o fornecedor do material/equipamento e/ou prestador de serviços, caso se aplique;
- q) Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis;
- r) Cópias legíveis das notas fiscais de acordo com as especificações dos itens/equipamentos tal qual o plano de trabalho aprovado. Deverão constar as seguintes informações: marca/modelo, número de série, descrição técnica do equipamento e dos acessórios incorporados, caso se aplique;
- s) Memorial fotográfico do objeto, caso se aplique;
- t) Declaração emitida por técnico habilitado relativa à execução física do objeto.



Caso tenha sido apresentada a Prestação De Contas Parcial, a comprovação final se referirá apenas à parcela pendente, não havendo necessidade das parcelas que já tenham sido objeto da prestação de contas parciais (IN/STN 01/97, Art. 28 § 2º).

Caso haja algum anexo que não se aplique à execução do objeto deste Termo de Cooperação, deve o executor do objeto justificar a inaplicabilidade do mesmo.

PRÁGRAFO SEGUNDO. Deve o executor do objeto deste Termo de Colaboração, encaminhar mensalmente a cada prestação de contas, para fins de rastreamento dos serviços prestados, o seguinte:

1. Planificação da execução dos exames em planilha nos formatos *EXCEL* e *PDF* com timbre do laboratório executor, constando as seguintes informações:
 - a. Datas da entrada da amostra e emissão do laudo;
 - b. Nome da unidade de saúde que originou o exame e a sequência numérica unívoca correspondente. Caso se estabeleça siglas para identificação da unidade de saúde, informar o nome completo em nota de rodapé;
 - c. Nome completo do paciente, sem abreviatura;
 - d. Data de nascimento;
 - e. Número de cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS) do paciente atendido;
 - f. Nome do profissional médico solicitante e seu respectivo CRM;
 - g. Para a identificação do médico cabe abreviatura, exceto para o primeiro e último nome.
 - h. Nome do exame solicitado, devendo, entretanto, estar de acordo com o previsto neste Termo de Colaboração;
 - i. Valor unitário do exame realizado;
 - j. Valor total dos exames executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O repasse do recurso correspondente à execução do objeto – Exame Laboratorial para RT-PCR para COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A SESACRE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Acre no Diário Oficial, na forma da legislação pertinente.



CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Rio Branco, Acre para dirimir questões deste Termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, por estar, assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Rio Branco, Acre 14 de dezembro de 2020.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado da Saúde

Sr. Miguel Scarcello
ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: Gabriela Silva de Souza

CPF: 895.043.482-20



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 03/2023

Entidade Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - ACRE	
Conveniente: Associação SOS Amazônia	Termo de Cooperação Nº 03/2020
CNPJ: 14.364.434/0001-85	Vigência: 14.12.2020 à 14.08.2021
Secretário Geral: Miguel Scarcello	CPF: 619.182.537-49
Objeto: Transferência de recurso, para que o Laboratório de Biologia Molecular Charles Mérieux, realize a aquisição de equipamentos e insumos para realização do apoio diagnóstico à rede pública, ampliando sua capacidade de testagem dos casos suspeitos de COVID-19.	
Valor do Terceiro Protocolo de Cooperação: R\$ 1.524.543,00 (um milhão quinhentos vinte quatro mil quinhentos e quarenta e três reais).	
1º Termo Aditivo: Prorrogar a Vigência e Execução do Termo de Colaboração, por 04 (quatro) meses, a contar de 14 de abril de 2021 à 14 de agosto de 2021, bem como acrescer o valor pactuado no montante R\$ 1.524.543,00 (um milhão quinhentos e vinte quatro mil quinhentos e quarenta e três reais).	

EXTRATO DO EMPENHO

Pagamento da Liquidação	Data	Valor
7216071187/2021	11/02/2021	R\$ 508.181,00
7216071460/2021	25/02/2021	R\$ 508.181,00
7216072292/2021	01/04/2021	R\$ 508.181,00
7216076864/2021	21/07/2021	R\$ 508.181,00
7216083101/2021	03/11/2021	R\$ 508.181,00
721083102/2021	03/11/2021	R\$ 508.181,00
Total	-	R\$ 3.049.086,00



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

RECEITA		DESPESA	
Valor Liberado pela Concedente	R\$ 3.049.086,00	Valor utilizado com materiais de consumo	R\$ 2.005.476,90
		Estorno Restituições para FUNDES - Acre em 03/11/2021	R\$ 1.016.362,00
Recurso Próprio	R\$ 27.745,70	Devolução de recurso em conta	54.992,80
TOTAL R\$	R\$ 3.076.831,70	TOTAL R\$	R\$ 3.076.831,70

1. ASPECTO FÍSICO

Os recursos foram repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, Função Programática 10.302.1424.43030000, Elemento de Despesa 33.50.43.00, Fonte 100 (recurso próprio do Tesouro Estadual), para ações no enfrentamento ao COVID-19, conforme consta no Termo de Cooperação nº 03/2020 e creditado na Agência nº 0664, Conta Corrente nº 39422-8, Itaú indicada pela Associação SOS Amazônia, para recebimento do recurso.

Assinado
Tratado



ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2. DESPESAS

As despesas executadas no 3º (terceiro) protocolo referente ao recursos repassados pela SESACRE a Associação SOS Amazônia, para realizações de exames/testagem de casos suspeitos do COVID -19, foram realizadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que utilizaram as Unidades de Saúde Públicas.

Do total dos recursos repassados pela SESACRE, foram utilizado **R\$ 2.005.476,90** (dois milhões, cinco mil quatrocentos setenta seis reais e noventa centavos) para aquisição de materiais de consumo para realização de exames.

3. RESTITUIÇÕES

Observa-se, nos comprovantes de transferências bancárias datados em 12/11/2021 e 17/12/2021, que a Cooperante devolveu através de Documentação de Arrecadação Estadual - DAE os valores referentes a liberação de recursos ao Termo de Cooperação Nº 03/2020, sendo: 2 (duas) parcelas no valor **R\$ 508.181,00** (quinhentos e oito mil, cento oitenta um reais) e 01 (uma) de **R\$ 54.992,80** (cinquenta quatro mil, novecentos e noventa dois reais e oitenta centavos) referente a saldo residual em conta corrente. Perfazendo um montante no valor de **R\$ 1.071.354,80** (um milhão, setenta um mil, trezentose cinquenta quatro reais e oitenta centavos).

4. SÍNTESE

Considerando que a Fundação SOS Amazônia, realizou devolução do saldo residual e das parcelas repassadas e não utilizadas, conforme DAE.

Por tanto, optamos pela aprovação da Prestação de Contas do Terceiro Protocolo do Termo de Cooperação nº 03/2020, com base na documentação apresentada pela Fundação SOS Amazônia, por meio de seus representantes legais.

Encaminha-se parecer para assinatura e aprovação do Diretor Executivo do Fundo Estadual de Saúde.

Assinatura
Assinatura



ACRE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DEPT. DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Encaminha-se ainda, cópia do parecer ao gestor e fiscal do Termo de Cooperação para ciência, e posterior encaminhamento para Associação SOS Amazônia para conhecimento.

Essa análise foi baseada na documentação apensada ao processo da prestação de conta devendo permanecer arquivada pela Cooperante conforme legislação , podendo ser revisada a qualquer tempo por órgão do controle, conforme exposto o **art. 70** parágrafo único da CF de 1988.

Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Camelo Neris Mendes
Responsável pela análise

Estela do Nascimento Furtado
Responsável pela análise

1. Ciente e de acordo
2. Admitir a Aprovação de Prestação de Contas
2. Encaminhe-se ao Gestor interessado/Entidade

Sérgio Vasconcelos Bezerra
Diretor Executivo do Fundo Estadual de Saúde
Portaria nº 54 de 11/01/2023



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2020

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE E A FUNDAÇÃO MÉRIUEX,
REPRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO
SOS AMAZÔNIA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.034.526/0001-43, com sede à Rua Benjamin Constant n.º 170, doravante denominada SESACRE/GESTOR, neste ato representado por ALYSSON BESTENE LINS, Secretário de Estado da Saúde, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental n.º 4613, de 05/11/2019, e de outro, o **FUNDAÇÃO MÉRIEUX**, fundação familiar reconhecida como interesse público, com sede social no endereço 17, Rue Bourgelat, Lyon (60002), França, representada pelo Sr. Benoit Miribel, Diretor-Geral, Titular do documento de identidade 12DA95821, neste ato representada pela **ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Processo MJ n.º 08000.016966/2001-60, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.364.434/0001-85, com sede social no endereço Rua Pará, n.º 61, Bairro Habitasa, Rio Branco-AC – Brasil, neste ato representada pelo seu Secretário-Geral, Sr. Miguel Scarcello, brasileiro, vivendo em união estável, geógrafo, titular do documento de identidade RG n.º 042137075 SSP/RJ e do CPF n.º 619.182.537-49, a qual por força do contrato de gestão n. 01/2015, possui finalidade gestora do Laboratório Mérieux, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á pela Lei 8.080/90, Lei n.º 13.979/2020 e pelas normas gerais da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução do Termo de Colaboração em epígrafe, que decorre da Pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS e tem por objeto a ampliação, de forma emergencial, da capacidade de testagem dos casos suspeitos de COVID-19, dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde do Acre, por meio do Laboratório de Biologia Molecular Charles Mérieux.

Subcláusula única - É parte integrante deste termo o Plano de Trabalho, aprovado por seus signatários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, a contar de 14 de abril de 2021 à 14 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes por força deste instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Elemento de despesa – 3350430000 Fontes: 100, 400 e 900, Função Programática: 10.122.14.30.3445.0000 e deverá ser executado, conforme Plano de Trabalho, para a aquisição dos insumos específicos à finalidade supracitada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE FINANCEIRO

Será desembolsado o valor de R\$ 1.524.543,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais), diluídos em 03 (três) parcelas mensais iguais a R\$ 508.181,00 (quinhentos e oito mil e cento e oitenta e um reais) que seguirá o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este aditivo possui fundamento na solicitação da Diretoria de Redes de Atenção à Saúde; Declaração de Adequação Orçamentária; PARECER N° 242/2021/SESACRE-DIJU;

Subcláusula única - A legislação aplicável refere-se ao art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SESACRE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Acre no Diário Oficial, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Rio Branco, Acre para dirimir questões deste Termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, por estar, assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Rio Branco, Acre. 14 de abril de 2021.



Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado da Saúde



Sr. Miguel Scarcello
Associação SOS Amazônia

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: Gabriela Silva de Souza

CPF: 895.043.482-20

